



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 1206

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1607, DE 20 DE JANEIRO DE 2021** - Torna sem efeito o Decreto que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1608, DE 20 DE JANEIRO DE 2021** - Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1609, DE 20 DE JANEIRO DE 2021** - Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1610, DE 20 DE JANEIRO DE 2021** - Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1611, DE 20 DE JANEIRO DE 2021** - Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GH1Q9MRA2KW3SFDZVM2YUW

Decretos



DECRETO Nº. 1607, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

*Torna sem efeito o Decreto que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº. 1570, de 12 de janeiro de 2021, que nomeia o(a) Sr(a). **Adriana Maria Barreto de Carvalho**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.393.732-4 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação, *Símbolo CC3, lotada na Secretaria Municipal de Educação*, publicado na Edição nº. 1199, Ano: V, pág. 40, do Diário Oficial do Município, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



DECRETO Nº. 1608, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA MARIA BARRETO DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº. 1.393.732-4 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessora I, símbolo CC4, *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1609, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **40%** (quarenta por cento) à servidora **ADRIANA MARIA BARRETO DE CARVALHO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.393.732-4 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, *Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1610, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

*Concede gratificação ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) ao servidor **DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 31206794 SSP/SE, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na *Secretaria Municipal de Finanças*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1367, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1611, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **20%** (vinte por cento) à servidora **ANDRÉA ALVES NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 31300979 SSP/SE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, *lotada na Secretaria Municipal de Inclusão Social.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com